



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 678

GABINETE  
DO PREFEITO



Lei nº 678, de 22 de abril de 2025.

**Declara de Utilidade Pública Municipal o  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais,  
Agricultores e Agricultoras Familiares de  
Passa e Fica/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Passa e Fica/RN, entidade sindical, de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 08.144.974/0001-50, endereçada na Rua Nestor Marinho, 18, centro, Passa e Fica/RN, representativa da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

**Art. 2º** À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de abril de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



---

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição .